



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 12º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.incra.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.126278/2021-78

**Unidade Gestora: 373001 - DAF-1**

01º Termo de Apostilamento ao **Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 16/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA** de Cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada para o desenvolvimento de processos inovadores para o georreferenciamento de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e glebas públicas federais nos Estados da Bahia, Paraíba, Sergipe e Tocantins, celebrado entre O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, nomeado por meio da Portaria/INCRA/Nº 2.310, de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 3009223 SSP/DF e CPF nº \*\*\*.413.394-\*\*, residente em Brasília/DF, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 16/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25944455/0001-96, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do plano de trabalho, firma-se o presente apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o Plano de Trabalho, em seu **item 11 Cronograma de Desembolso**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- 1.2. Mês/Ano Dezembro /2021 R\$ 16.464.469,53
- 1.3. Mês/Ano Dezembro/2022 R\$7.453.231,56
- 1.4. Mês/Ano Dezembro/2023 R\$7.453.231,56

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizada e Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 10/12/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11112931** e o código CRC **C629490E**.